



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 2408, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Transfere à Prefeitura de Votorantim a totalidade das cotas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no capital social da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP, e dá outras providências.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Ficam transferidas e incorporadas à Prefeitura Municipal de Votorantim, as cotas conferidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim - SAAE, pela Lei nº 1188, de 29 de dezembro de 1995, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 1210, de 27 de junho de 1996, no capital social da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP, em decorrência da extinção da referida Autarquia Municipal.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 24 de junho de 2.014  
- L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JOÃO SILVA MOURA NETO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**